



Também, servirá como Termo de Compromisso e Certidão de Curatela, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora e ofício, dirigido ao cartório Eleitoral da Zona Eleitoral de Penápolis, para onde deverá o ofício ser remetido para cancelamento do cadastro de eleitor ora interdita do (caso possua).

Sem condenação aos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Custas ex lege.

Honorários ao advogado nomeado nos termos do Convênio OAB/DP.

A presente decisão assinada digitalmente vale como ofício.

Oportunamente, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe.

P.R.I.C.

Penápolis, 18 de agosto de 2016.

Heber Gualberto Mendonça  
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA de Penápolis - FORO DE PENÁPOLIS - 4ª VARA  
PRAÇA DR. CARLOS SAMPAIO FILHO, 190, PENÁPOLIS - SP - CEP 16300-000  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

1002711-83.2015.8.26.0438 - lauda 1

## PIRAJUI

---

### 1ª Vara Cível

---

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000500-92.2016.8.26.0453

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Pirajuí, Estado de São Paulo, Dr(a). Daiane Saladini Monari, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Doralice Fátima dos Santos ajuizou ação de USUCAPIÃO, alegando posse mansa e pacífica, contínua e interrupta, sem oposição de terceiro, visando a posse do imóvel a seguir descrito:- Tendo início no marco MP 01, localizado na rua Brasil, Quadra 02- lado ímpar, na divisa com lote 01 da Quadra 02, e distante 8,80 metros do alinhamento da guia da rua Abel de Oliveira Quadra 02; daí segue em linha reta numa distância de 7,05m até encontrar o ponto 02, confrontando nesta extensão com a rua Brasil; daí deflete à esquerda em ângulo e segue em linha reta numa distância de 19,40m até encontrar o ponto 03, confrontando nesta extensão com lote 13, de propriedade de Irma Ramos(posse) CAD PM 244500; daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue em linha reta numa distância de 18,50m até encontrar o ponto MP 01, início do levantamento, confrontando nesta extensão com lote 01, de propriedade de Sandra de Oliveira Marques - CAD MP 243300 e perfazendo então uma área de 136,91m2. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pirajui, aos 29 de novembro de 2016.

## PIRANGI

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005**, EDITAL EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE **J.U. UNGARO AGRO PASTORIL LTDA. (CNPJ/MF Nº 59.363.663/0001-13) E UNGARO ADMINISTRAÇÃO DE BENS SPE LTDA. (CNPJ/MF Nº 19.248.094/0001-40)**, PROCESSO Nº 1000302-96.2016.8.26.0698. O Doutor Gilson Miguel Gomes da Silva MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro Distrital de Pirangi da Comarca de Monte Alto, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores de J.U. UNGARO AGRO PASTORIL LTDA. (CNPJ/MF Nº 59.363.663/0001-13) E UNGARO ADMINISTRAÇÃO DE BENS SPE LTDA. (CNPJ/MF Nº 19.248.094/0001-40) (PROCESSO Nº 1000302-96.2016.8.26.0698) para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada na CASA DA CULTURA DE PIRANGI, localizada na Avenida Sete de Setembro, 447, Centro, CEP 15820-000, Pirangi/SP no dia 23 de janeiro de 2017, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação às 9h00min), em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local no dia 30 de janeiro de 2017, às 10h00min (início do credenciamento dos credores para participação



às 9h00min), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas; b) aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; c) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 3.031/3.198, ou junto à Administradora Judicial (Laspro Consultores Ltda., representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628) através do e-mail: [grupoungaro@laspro.com.br](mailto:grupoungaro@laspro.com.br). O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue a Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone 11 3211-3010, ou através do e-mail [grupoungaro@laspro.com.br](mailto:grupoungaro@laspro.com.br). OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial de fls. 2.951/2.954 ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede das Recuperandas e suas filiais na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. Pirangi, \_\_\_ de novembro de 2016.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ANNA DE ALMEIDA PEREIRA, REQUERIDO POR IZILDA PEREIRA - PROCESSO Nº1000110-66.2016.8.26.0698.

O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Pirangi, Estado de São Paulo, Dr. Gilson Miguel Gomes da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 23/09/2016, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANNA DE ALMEIDA PEREIRA, CPF 164.002.488-38, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo em vista a perda da lucidez e a confusão mental a que foi acometida e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Izilda Pereira, portadora do CPF/MF 147.662.768-17. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pirangi, aos 25 de outubro de 2016.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LADAIR OLÍVIA GRACIANO DA SILVA, REQUERIDO POR ANA PAULA DONATO - PROCESSO Nº1000143-27.2014.8.26.0698.

O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Pirangi, Estado de São Paulo, Dr. Gilson Miguel Gomes da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11/10/2016, foi decretada a INTERDIÇÃO de LADAIR OLÍVIA GRACIANO DA SILVA, CPF 019.985.338-08, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Ana Paula Donato, portadora do CPF/MF 339.631.658-47. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pirangi, aos 11 de novembro de 2016.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE AGUINALDO DE SOUZA PITA, REQUERIDO POR MARCIA REGINA DE SOUZA PITA LEITE - PROCESSO Nº1000860-05.2015.8.26.0698.

O MM. Juiz de Direito da Vara Única, do Foro de Pirangi, Estado de São Paulo, Dr. Gilson Miguel Gomes da Silva, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 09/09/2016, foi decretada a INTERDIÇÃO de AGUINALDO DE SOUZA PITA, CPF 282.925.038-97, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, por retardamento mental grave e nomeada como CURADORA, em caráter DEFINITIVO, a Sra. Marcia Regina de Souza Pita Leite, CPF 118.805.728-69. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pirangi, aos 29 de novembro de 2016.

## PORANGABA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.  
PROCESSO Nº 1000089-32.2015.8.26.0470

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Porangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernando José Alguz Da Silveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Daniel Fernandes da Silva, CPF 317.133.448-82, Solteiro, Brasileiro, Operador de Máquinas, que lhe foi proposta uma ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 por parte de Thamires Fernanda da Silva e outros, alegando em síntese: "A genitora das Requerentes conviveu com o Requerido durante aproximadamente sete anos e desta união nasceram as Requerentes. A sociedade de fato foi rompida em 2007 e desde então as Requerentes vem recebendo esporadicamente